

Processo nº 2834/2010

AUTORIZAÇÃO Nº 3103/2010

1 – APPACDM DA MARINHA GRANDE – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de prestação de serviços de apoio a pessoas com deficiência mental em Centros de Actividades Ocupacionais.

A requerente é uma IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social - cujo objecto é o de promover os interesses da pessoa com deficiência, incapacidade ou em risco de exclusão social, através de uma intervenção integrada de serviços, para cuja concretização se propõe celebrar contratos visando a prestação de serviços no âmbito das actividades ocupacionais caracterizadas pelo Decreto-Lei 18/89, de 11 de Janeiro.

Os dados pessoais objecto de recolha são os seguintes:

Dados do cliente - nome, morada, número do BI e respectivos local e data de emissão, NIF, número de beneficiário da Segurança Social e do Serviço Nacional de Saúde, dados de saúde e sobre a vida privada (administração terapêutica, alimentação, necessidades dietéticas), informações sobre a situação escolar ou profissional.

Dados do representante legal - nome, morada, número do BI e respectivos local e data de emissão, NIF.

Os dados são recolhidos de forma directa, por meio de entrevista com o cliente ou respectivo representante legal e mediante preenchimento de questionários que integram

a ficha de admissão, à qual são juntas cópias dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social, Cartão do Serviço Nacional de Saúde, relatório de avaliação e certificação da situação de deficiência e, quando seja caso, certidão de sentença judicial que regule o poder paternal ou determine a tutela/curatela.

Ao processo individual é junto impresso com a administração terapêutica, relatórios e informações médicas e informação sobre a caracterização bio-psico-económica do cliente e do seu agregado familiar. Cada cliente tem uma ficha de saúde onde são registados os dados de saúde considerados relevantes, bem como o registo actualizado de toda a medicação, a qual é actualizada por médico e guardada no gabinete médico.

Como fundamento de legitimidade a requerente invoca o consentimento dos titulares dos dados, o cumprimento de obrigações legais e a execução de obrigação contratual.

A segurança das informações é garantida por cópias de *backup* dos dados, sistemas de processamento de *backup* e *password* de acesso às informações, sendo assegurada a segurança física das instalações mediante o acesso restrito de pessoas.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

A requerente propõe-se comunicar os dados a entidades financiadoras e reguladoras, devidamente credenciadas, nos termos previstos no DL 18/89, de 11 de Janeiro.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 10 anos.

2 - Porque referentes à saúde e à vida privada, os dados objecto de registo têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respectivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n° 2 do artigo 7° da Lei n° 67/98, de 26.10, ou dos seus legais representantes.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objecto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado ” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10° da Lei n° 67/98, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de rectificação.

Verificada que se mostre esta condição, a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (artigos 3° alínea h) e 7° n°2 da Lei n° 67/98, de 26.10).

No caso em apreço, deverá ser incluída nos modelos de questionário de recolha de dados, declaração de consentimento dos titulares dos dados – clientes/responsáveis pelos clientes -, com aposição da respectiva assinatura, bem como a forma ou formas de acesso aos dados.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5°, n.º1 alínea a) da Lei n° 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

Os dados devem ser exactos e, se necessário, actualizados (artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou rectificados os dados inexactos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei nº 67/98).

O prazo de conservação dos dados deverá ser, assim, o da relação contratual.

A responsável deve adoptar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

3 - Conclusão

Em face do exposto, **e observadas que sejam as condições impostas**, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 28 n.º1, alínea a), e 30.º n.º1 da Lei n.º 67/98, de 26.10, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: APPACDM DA MARINHA GRANDE – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

Finalidade do tratamento: prestação de serviços de apoio a pessoas com deficiência mental em Centros de Actividades Ocupacionais

Categoria de Dados:

Dados do cliente - nome, morada, número do BI e respectivos local e data de emissão, NIF, número de beneficiário da Segurança Social e do Serviço Nacional de Saúde,

dados de saúde e sobre a vida privada (administração terapêutica, alimentação, necessidades dietéticas), informações sobre a situação escolar ou profissional

Dados do representante legal - nome, morada, número do BI e respectivos local e data de emissão, NIF.

Comunicação de dados: a entidades financiadoras e reguladoras, devidamente credenciadas, nos termos previstos no DL 18/89, de 11 de Janeiro

Interconexões de dados: não há

Forma de exercício do direito de acesso e rectificação: mediante pedido dirigido à responsável

Tempo de conservação dos dados: enquanto se mantiver a relação contratual

Lisboa, 13 de Setembro de 2010

Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António (relatora),
Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)